



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.910, DE 05 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Município de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

- 1) Veículo Caminhão/Mec. Oper., combustível diesel, marca/modelo M.BENZ/ ATEGO 1725, ano de fabricação, 2006/2006, cor predominante branco, placas DRH 9159, RENAVAL 885588193;
- 2) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo GM/PRISMA MAXX, ano de fabricação/modelo, 2010/2011, cor predominante preta, placas MHA 9677, RENAVAL 225134799;
- 3) Veículo Pas/Ônibus, combustível diesel, marca/modelo FORD/B 1618, ano de fabricação 1995/1995, cor predominante amarelo, placas IEL 8476, RENAVAL 648823458;
- 4) Sucata de equipamentos de informática, contendo cpu, teclado, estabilizadores, máquina de calcular, entre outros;
- 5) Sucata de móveis diversos;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

6) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0. ano de fabricação/modelo, 2011/2012, cor predominante branca, placas MIR 8478, RENAVAN 372044301;

Art. 3º. Fica autorizado ao setor contábil do Município proceder o lançamento de baixa do valor correspondente a alienação dos bens do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. O procedimento para realização da presente Lei obedecerá ao que preceitua a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.901 de 22 de maio de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 05 de julho de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---